



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara Municipal de Campo Largo

GABINETE DO PRESIDENTE

## "RESOLUÇÃO"

Fixa a ajuda de custo aos Vereadores do Município de Campo Largo

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DECRETA E PROMULGA A  
GUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica fixada em 1/3 do salário mínimo mensal a ajuda de custo ao Vereador, que será devida pelo exercício do cargo

ART. 2º - A ajuda de custo ao Vereador, fixada por esta resolução vigorará para todo o período do mandato.

ART. 3º - Esta resolução entrará em vigor no dia 1º de outubro de 1.964.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ATA DA Sessão, em 21 de setembro de 1.964

*[Handwritten signature]*

*Angelo Zappetti*

*[Handwritten signature]*  
*Naduar Faga*

*[Handwritten signature]*

*Biazio Guarez*

*[Handwritten signature]*  
*Avaldo Prochinski*